



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI N° 44/2025, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) no Orçamento de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais **Especiais** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)** sob códigos e especificações a seguir:

10.304.0035.2063	Manutenção das ações de Vigilância em Saúde		
3.3.1.90.11.00.09.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	R\$	26.000,00
3.3.1.90.13.00.09.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	4.000,00
3.3.1.90.16.00.09.01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	R\$	500,00
3.3.1.90.46.00.09.01	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$	1.500,00
TOTAL		R\$	32.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos adicionais **Especiais** abertos no artigo anterior, o produto do **superávit financeiro do recurso vinculado 4502 FR 600- Vigilância em Saúde, no valor de R\$ 32.000,00**.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS, aos 03 dias do mês de outubro de 2025.

CARLOS LUIZ FRAPORTI
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA

**Senhor Vereador Presidente:
Senhores (as) Vereadores(as):**

Estamos encaminhando, para ser apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 44/2025, que solicita autorização para Abertura de Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) no Orçamento de 2025.

O presente projeto tem por finalidade viabilizar o uso de recursos vinculados à Vigilância em Saúde - provenientes do superávit financeiro do exercício anterior - para o pagamento de despesas com pessoal, necessárias à manutenção e continuidade das ações desta área essencial à saúde pública.

Cientes da compreensão dos nobres vereadores, esperamos contar com a apreciação e aprovação dos presentes Projetos de Lei em **Regime de Urgência**, oportunidade em que reiteramos nossas considerações.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS, aos 03 dias do mês de outubro de 2025.

CARLOS LUIZ FRAPORTI
Prefeito Municipal